



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Praça Antonio Bento n.º 35 - Fones 19 e 57

ESTADO DE SÃO PAULO
CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

MENSAGEM N.º 51/70

N.M.R.

Encaminhe-se à Comissão de Justiça e Redação

Sessão de 4 de Agosto de 1970

José Foroni
1.º Secretário

Cordeirópolis, aos 03 de agosto de 1970

José Foroni
1.º Secretário

d. 19

José Foroni
1.º Secretário

d. 19

Ilustre Presidente:-

Tem a presente a finalidade de encaminhar a essa Egrégia Casa, o Projeto de Lei nº 44/70 - P.M. - desta data, que dispõe sobre a abertura de um crédito especial, e dá outras providências.

Aproveito-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, os protestos de elevada estima e distinta consideração.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Atenciosamente

APROVADO em 10 de discussão.

Sessão de 4 de Agosto de 1970

Teleforo Sanchez Felix

Prefeito Municipal

José Foroni
1.º Secretário

À Sua Excelência o Senhor

ORLANDO DE LUCCA

M.D. Presidente da Câmara Municipal

C O R D E I R Ó P O L I S - S.P.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

APROVADO em 20 de discussão.

Sessão de 4 de Agosto de 1970

José Foroni
1.º Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Praça Antonio Bento n.º 35 - Fones 19 e 57

ESTADO DE SÃO PAULO



--:::PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS::--

Projeto de Lei nº44/70 - P.M. - de 03 de agosto de 1970

Dispõe sobre a abertura de um crédito especial, e dá outras provisões.

TELEFORO SANCHEZ FELIX, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cordeirópolis, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal de Cordeirópolis, autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$1.000,00 (hum mil cruzeiros), a fim de atender as despesas decorrentes com a construção de muros e passeios, lindeiros as vias públicas e logradouros públicos do Município de Cordeirópolis.

Artigo 2º - O crédito especial de que trata o artigo 1º - da presente lei, será coberto com o seguinte recurso:-

REDUÇÃO DA VERBA:-

CÂMARA MUNICIPAL

Corpo Legislativo

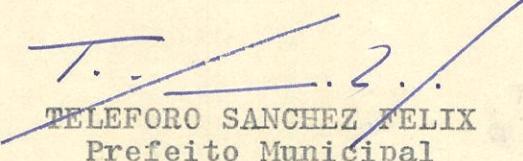
00/4110.00 - Obras Públicas

01 - Construção Edifício p/ Câmara Municipal....Cr\$1.000,00

Artigo 3º - O contribuinte beneficiário com a execução do serviço de que trata o artigo 1º da presente lei, está sujeito a Taxa de Execução de Muros e Passeios, criada pelos artigos 25 a 28 da Lei Municipal nº625 de 20 de novembro de 1969.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 03 de agosto - de 1970.


TELEFORO SANCHEZ FELIX
Prefeito Municipal

-000-